

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANS

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 375

28 DE AGOSTO DE 2012.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.310/2011

Data: 09/08/2011 Fm: 117

Rubrica: A

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA NA
COMPOSIÇÃO 111-01 NO DIA 03/08/2011.
B.O DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO
Nº 030.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.310/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de responsabilidade pela ocorrência notável consistente na avaria da composição 111-01, ocorrida em 03 de agosto de 2011, na estação Central do Brasil.

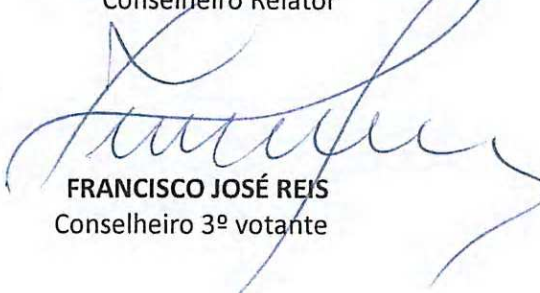
Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

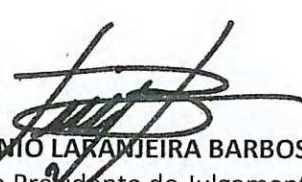
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro 3º votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento